

PORTARIA LIC Nº 0196-2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato da DISPENSA Nº 0018-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº46.518.412/0001-19 conforme disposto a seguir:

CONTRATO:0360/2024 – DISPENSA Nº 0018-2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO ANUAL DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (OFFICE 365 BUSINES STANDART), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE

**EMPRESA:ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ SOB O Nº 46.518.412/0001-19**

GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Flávia Ruy dos Santos	006393-02
	Gestora do Contrato - Substituta	Amanda Da Silva Lins Garcia	017616-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Helder Moraes de Almeida	017384-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Fabiano Schaper Portela	008171-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 18 de outubro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal